



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a homologação das candidaturas e convoca os candidatos habilitados para a realização da prova de conhecimentos específicos do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mogi das Cruzes (gestão 2024-2028)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº8.069/1990 e suas alterações), na Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 7054/2015;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 01/2023, que institui e nomeia a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mogi das Cruzes (gestão 2024-2028);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 03/2023, que dispõe sobre edital e a Resolução CMDCA nº 08/2023, que altera o cronograma do edital de abertura de Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mogi das Cruzes (gestão 2024-2028);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 11/2023, que publica a lista final de candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas pela Comissão Especial; e

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 13/2023, que publica a lista de candidatos deferidos e indeferidos após julgamento e decisão dos recursos interpostos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as seguintes candidaturas, cujas inscrições foram DEFERIDAS pelas Resoluções do CMDCA nº11/2023 e nº13/2023.

LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CODINOME/APELIDO
001	MÔNICA ERNANI DA SILVA	
002	MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA	CIDA
005	MARCIA REGINA DE MOURA CEOLA	MARCIA CEOLA
009	ANDERSON DA SILVA CAMPOS	CAMPOS
010	CRISTIANE PAIVA SILVA	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.
Mogi das Cruzes – SP

011	NATACHA DA SILVA ARAUJO PINTO	ARAUJO
012	SAMANTA JULIO MARTINELLI	SAMANTA MARTINELLI
013	CAMILLA APARECIDA ARAÚJO PEDRO	CAMILLA PEDRO
015	PAÔLA VANESSA GALVÃO GONÇALVES DIAS	PAÔLA GALVÃO
016	PEDRO DE MORAES PEREIRA	
018	MARIA CAROLINA DE MARCOS MILLAN	CAROL MILLAN
019	TATIANE MARTINS DOS SANTOS	
020	SAMARA NUNES DE SIQUEIRA	SAMARA NUNES DE SIQUEIRA
024	VIVIANE CARVALHEIRO SERRA	VIVIANE SERRA
025	ELENITA SOUZA CASSIANO	ELENITA CASSIANO
026	THAISY REGIANE FERREIRA FERRAZ	THAISY FERRAZ
027	LUCIA CLAUDIA DA SILVA ARAÚJO	AMADA
029	PRISCILA DOS SANTOS LEITE PEREIRA	PRISCILA PEREIRA
030	CLAUDIA SILVA	
031	LUCIANA DINIZ DE ALMEIDA	BRANCA
032	LEDA MARIA DA COSTA	LEDA MARIA
034	MÔNICA MARQUES DOS SANTOS	MÔNICA MARQUES
039	MAYARA SUELLEN SANCHETA BATISTA	
040	EDILENE MARIA PEREIRA DA CUNHA	LENE
042	ELAINE DE ALMEIDA DOS SANTOS DE SOUZA	
043	SONIA CRISTINA BERALDO	SONIA BERALDO
047	JOYCE MOREIRA DE OLIVEIRA	JOYCE OLIVEIRA
048	MONIQUE AMABILE CIDADE SOUZA	MONIQUE CIDADE
054	DEBORA CRISTINA DA SILVA	DÉBORA DA VACINA
057	REGINALDO MILITÃO DE OLIVEIRA	PROFESSOR MILITÃO
064	ANA LÚCIA PICCOLOMINI INIESTA	
066	VANDERLEIA LEITE DA SILVA VALERIO	
073	MARY AUGUSTA ANDRADE	
077	THUANY VIANA MORENO DE SOUZA LIMA	
078	ALEXANDRA ADRIANA BRAGA DE VASCONCELOS	ALEXANDRA BRAGA
080	JENNIFER ÁVILA ALVES DOS SANTOS	JENNIFER ÁVILA
081	GISELE DA SILVA GABRIEL DOS SANTOS	
083	ANA RITA GABRIELA ALVES DE ALMEIDA	ANA RITA
090	TATIANE CARDOSO RODRIGUES	TATIANE CARDOSO RODRIGUES
093	ROSENILDA FRANCELINA DA SILVA	ROSE DA SILVA
102	ELISANGELA DA SILVA	
105	MARNEY DE CASTRO MARCELINO JUNIOR	MARNEY
106	ANGELA MAURICIO DA SILVA	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.
Mogi das Cruzes – SP

107	RODRIGO COSER SANTANA	
113	SANDRA CRISTINA DE JESUS CANTELLI	SANDRA CANTELLI
114	MARIA DE FATIMA MOREIRA SILVA	MARIA MOREIRA
122	MARCIA DE ALMEIDA RODRIGUES	
123	CINTIA CASANOVA KEHR	

Art. 2º Ficam convocados os candidatos habilitados listados no artigo anterior, para a realização da prova de conhecimentos específicos do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mogi das Cruzes (gestão 2024-2028).

Art. 3º A prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, será realizada no Município de Mogi das Cruzes, no próximo domingo, **04 de junho de 2023, das 9h00 às 13h00**, horário de Brasília, na Escola de Governo e Gestão, situada na Rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Nova Mogilar. CEP 08773-395.

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para confirmação de presença e acomodação na sala de prova, munidos de:

I. Documento pessoal oficial válido, original e com foto (obrigatório);

II. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente (obrigatório);

III. 1 foto colorida, recente, em formato 3x4, que será enviada ao Tribunal Eleitoral para registro da candidatura na urna eletrônica, caso o candidato seja aprovado na prova e se habilite à etapa de escolha.

§ 1º Serão considerados documentos de identidade válidos, aqueles emitidos por órgão público que, por lei federal, valham como identidade: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto, Registro em Conselhos de Classes e OAB.

§ 2º Não serão aceitos como documentos de identidade, certidão de nascimento e casamento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

§ 3º Não serão aceitos protocolos ou cópias de documentos, ainda que autenticadas, nem documentos no formato eletrônico.

§ 4º Em casos de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

Art. 5º Os portões serão abertos às 08h15 para a entrada de candidatos e serão fechados às 08h55.

§ 1º Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o fechamento dos portões.

§ 2º Somente terão acesso ao local da prova os membros do Conselho Municipal, os integrantes da Comissão Especial, os servidores da Prefeitura e da Escola de Governo que prestarão apoio técnico e administrativo para a Comissão Especial, os funcionários da empresa contratada para aplicação das provas e os candidatos habilitados para a realização da prova.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.
Mogi das Cruzes – SP

§ 3º No local da prova não será permitida a entrada de acompanhantes de candidatos ou de pessoas não autorizadas.

Art. 6º Não haverá aplicação da prova fora do local, data e horário estabelecido nesta Resolução.

Art. 7º Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento à prova ou o comparecimento após o fechamento dos portões, implicará na eliminação do candidato do Processo de Escolha.

Art. 8º Em cada sala de aplicação da prova haverá pelo menos 2 (dois) fiscais, sendo 1 (um) representante da empresa responsável pela aplicação da prova e 1 (um) indicado pela Comissão Especial.

Art. 9º Todos os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão permanecer desligados até a saída do candidato pelos portões do local de realização das provas.

Art. 10 A aplicação da prova de conhecimento específico terá duração de 4 (quatro) horas, sendo que o candidato poderá entregar a prova depois de decorridas 2 (duas) horas do início da mesma.

Art. 11 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

Art. 12 A prova será realizada na seguinte conformidade:

I. O candidato receberá a sua folha definitiva de perguntas e respostas e uma folha rascunho do gabarito das questões objetivas.

II. Ao final da execução da prova, ou decorrido o tempo total de sua duração, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala todo o material recebido ao seu início, com exceção à folha de rascunho do gabarito, em que o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência.

III. Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível, nem respondidas fora do local determinado para a resposta.

Art. 13 A prova de conhecimento específico será composta por:

I. 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, que versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

II. 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, que versarão sobre leis, normas e conhecimentos específicos sobre a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme conteúdo programático disponibilizado neste edital.

III. 5 (cinco) questões subjetivas de caráter dissertativo e argumentativo, que versarão sobre a prática do conselheiro tutelar.

Art. 14 Cada questão objetiva de múltipla escolha valerá 1.50 (um e meio) ponto e cada questão subjetiva de caráter dissertativo valerá 5.00 (cinco) pontos, totalizando a pontuação máxima de 100 (cem) pontos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.
Mogi das Cruzes – SP

Art. 15 Serão considerados aprovados na prova de conhecimentos específicos, os candidatos que obtiverem a nota mínima de 60.00 (sessenta) pontos.

Art. 16 Será considerado não aprovado o candidato que não comparecer à prova ou que obtiver nota menor que 60 (sessenta) pontos ou que obtiver nota 0.00 (zero) em qualquer das questões dissertativas.

Art. 17 A Comissão Especial fará a publicação do gabarito oficial e do caderno de prova, no dia seguinte ao da aplicação da prova.

Art. 18 As provas serão corrigidas pela empresa contratada pelo CMDCA, sob a gestão da Comissão Especial, e as notas apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 19 Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário oficial estabelecido nesta resolução.
- II. Não apresentar um dos documentos obrigatórios exigidos nesta resolução.
- III. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- IV. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- V. For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de celulares, relógios digitais, calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos.
- VI. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova.
- VII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- VIII. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte.

Art. 20 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações referentes ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, diretamente no site da Prefeitura de Mogi das Cruzes, através do link: <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/conselho-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/publicacoes>, bem como de seu e-mail e telefone pessoal informados no ato de sua candidatura, nos termos do Edital, conforme Resolução CMDCA nº03/2023.

Art. 21 Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANO BENEDITO DA FONSECA
Presidente do CMDCA
Gestão 2022/2024